**DECRETO Nº030/2018 DE 03 MAIO DE 2018.**

*“Suspende o expediente na Prefeitura Municipal de Deodápolis no dia 04 de maio e dá outras providências”.*

**O Srº VALDIR LUIZ SARTOR,** prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica suspenso o expediente na Prefeitura Municipal de Deodápolis no dia 04 de maio de 2018, em razão do curso de Segurança do Trabalho que será ministrado a todos os servidores administrativos lotados no paço municipal.

**Parágrafo único** – O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, bem como as demais repartições públicas municipais que não estejam diretamente vinculadas ao aludido curso.

**ARTIGO 2º -** Caberá à Secretária de Administração e Finanças e a Procuradoria Jurídica do Município fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 03 maio de 2018.

**Valdir Luiz Sartor**

 **Prefeito Municipal**